



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5509

Presidente da Mesa Diretora: José Maria Saraiva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 24/08/2004

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 86/2004. Desafeta áreas de terreno de suas características de uso comum do povo, transfere-as ao patrimônio disponível do município e faz dação em pagamento, a título de compensação e ou indenização, pela desapropriação de áreas existentes nos loteamentos São Norberto e Jardim São Luiz, em razão da canalização e urbanização do Rio Vieira I. (Referente à Lei nº 3.364, de 29/09/2004).

Controle Interno – Caixa: 12.3 **Posição:** 20 **Número de folhas:** 19

Observação: Este projeto possui dois mapas que não foram digitalizados devido ao formato ser incompatível com a digitalizadora. Encontram-se no arquivo físico, disponível para pesquisa *in loco*.

Espécie: PL
Categoria: Início
U. 123
Edem: 20
nº fcs 11 + Mapas



86/2004

28.09.2004

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____ /2004

AUTOR:

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO:

Desafeta áreas de terrenos e dá outras providências. (ficam desafetadas da característica de uso comum do solo e passam a integrar o patrimônio do Município as áreas de ruas e da Avenida Marginal existentes nos loteamentos São Norberto e Jardim São Luiz, que, em razão da canalização e urbanização do Rio Vieira I, tornaram-se excedente.

Lairda

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 24/08/2004
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 -
- 4 - VISTA POR 3 DIAS 30/08/2004
- 5 - A VITIMENTO PELO VOTAÇÃO EM
- 6 - 14.09.2004
- 7 - Aprovado em 1ª EM 21.09.2004
- 8 - Aprovado em reunião de 05/09/2004
- 9 - C.R. EM 28.09.2004, AG. 00
- 10 - ENVIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Procuradoria Geral

Maria
240.8.2004
Lei nº de de de 2004

DESAFETA ÁREAS DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Ficam desafetadas da característica de uso comum do povo e passam a integrar o patrimônio disponível do Município, as áreas de ruas e da avenida marginal existentes nos loteamentos São Norberto e Jardim São Luiz, que, em razão da canalização e urbanização do Rio Vieira I, tornaram-se excedentes, conforme abaixo descritas:

Área "A" – 8.129,67m² (oit mil e cento e vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros quadrados) integrante originariamente do Loteamento São Norberto, oriunda do deslocamento à esquerda do canal do rio e consequentemente da avenida nova, localizada entre as ruas Geralda Gomes, José Maria Alkimim e Av. José Corrêa Machado, assim circunscrita: partindo do cruzamento dos alinhamentos das Ruas José Maria Alkimim e Geralda Gomes a uma distância de 45,00 m pela Rua Geralda Gomes chega-se ao ponto 01. Do ponto 01 ao ponto 02, com a deflexão de 144°17'47" D a uma distância de 54,83 m. Do ponto 02 ao ponto 03, deflete-se 55°09'10"E a uma distância de 67,46 m pela Rua José Maria Alkimim. Do ponto 03 ao ponto 04, curva com 176,47 m de desenvolvimento sobre a Av. José Corrêa Machado. Do ponto 04 chega-se ao ponto 01 seguindo pela Rua Geralda Gomes a uma distância de 98,06 m, ponto inicial dessa descrição.

Área "B" – 3.917,90m² (três mil e novecentos e dezessete metros quadrados e noventa centímetros quadrados), integrante originariamente do Loteamento São Norberto, oriunda do deslocamento à esquerda da retificação do leito do rio e





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Procuradoria Geral

construção da nova avenida, localizada entre as ruas Geralda Gomes, Afonso Celso Guimarães e Avenida José Corrêa Machado, assim circunscrita: partindo do ponto 01 posicionado na Rua Geralda Gomes entre os lotes 16 e 17 da quadra 07 (loteamento São Norberto) e defletindo 37°4'13"E chega-se ao ponto 02 a uma distância de 105,48 m. Do ponto 02 ao ponto 03, defletindo-se 35°46'23"D seguindo pela Rua Afonso Guimarães numa distância de 29,57 m. Do ponto 03 ao ponto 04, deflete-se 48°34'23"D na distância de 4.87 m. Do ponto 04 chega-se ao ponto 05 através de curva com desenvolvimento de 67,71 m pela Avenida José Corrêa Machado. Do ponto 05 ao ponto 01, deflexão de 58°42'48"D seguindo o alinhamento da Rua Geralda Gomes na distância de 87,12 m, fechando o perímetro.

Área "C" – 2.248,61m² (dois mil e duzentos e quarenta e oito metros e sessenta e um centímetros quadrados), originariamente do Loteamento São Norberto, oriunda do deslocamento à esquerda da retificação do leito do rio e construção da nova avenida, localizada entre as ruas Juca Miranda, José Maria de Alkimim e Avenida José Corrêa Machado, assim circunscrita: partindo do cruzamento dos alinhamentos da Av. João Chaves com Rua Juca Miranda a uma distância de 105,43 m pela Rua Juca Miranda chega-se ao ponto 01, seguindo este alinhamento a uma distância de 51,26 m está o ponto 02. Do ponto 02 ao ponto 03, deflete-se 90°0'15"D numa distância de 28,01 m. Do ponto 03 ao ponto 04, curva com 90,77 m de desenvolvimento sobre o alinhamento da Av. José Corrêa Machado. Do ponto 04 ao ponto 05, deflexão de 141°58'56"D na distância de 51,68 m. Do ponto 05 ao ponto 01, deflexão de 47°55'0" e distância de 3,00m, fechando o perímetro.

Área "D"- 5.058,74m² (cinco mil e cinqüenta e oito metros e setenta e quatro centavos quadrados), originariamente pertencente ao Loteamento Jardim São Luiz, oriunda do deslocamento à esquerda da retificação do leito do rio e construção da nova avenida, localizada no lado direito da Av. José Corrêa Machado, aproximadamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Procuradoria Geral

entre as estacas 10 e 18, assim circunscrita: partindo da divisa das chácaras 2 e 3 da quadra 01 (loteamento Jardim São Luiz) na Rua Juquinha Paculdino e seguindo o alinhamento desta divisa chega-se ao ponto 01 a uma distância de 75,71 m. Do ponto 01 ao ponto 02, deflete-se 105°43'51"E numa distância de 66,40 m. Do ponto 02 ao ponto 03, deflete-se 34°21'38"D na distância de 29,15 m. Do ponto 03 ao ponto 04, deflexão de 24°23'15" na distância de 17,12 m. Do ponto 04 ao ponto 05, deflexão de 13°6'5"D na distância de 44,28. Do ponto 05 ao ponto 06, deflete-se 23°18'34"D numa distância de 34,34 m. Do ponto 06 ao ponto 01, deflexão de 129°7'59"D e na distância de 153,76 m pela Av. José Corrêa Machado, fechando o perímetro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar, total ou parcialmente, as áreas desafetadas para dação em pagamento, a título de compensação e/ou indenização de terrenos desapropriados para as obras de saneamento e urbanização do Rio Vieira I, cumpridas as formalidades legais quanto a transferência de imóveis públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG em 20 de agosto de 2004

Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
~~E PLURIS~~
EM 25 DE AGOSTO DE 2004
José de Souza
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 10 DISCUSSÃO POR
EM 21 DE SETEMBRO DE 2004
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 10 DISCUSSÃO POR
Regime de Urgência
EM 28 DE SETEMBRO DE 2004
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Alair Fagundes
14.09.2004*

EMENDA AO PROJETO DE LEI ____ /2004, QUE DESAFETA ÁREAS DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA ÚNICA – Acrescenta Parágrafo único ao Art. 2º do Projeto de Lei que desafeta áreas de terrenos e dá outras providências.

" Parágrafo Único : Qualquer destinação não prevista nesta Lei, dependerá de prévia aprovação legislativa."

Sala das Sessões da Câmara Municipal , 14 de setembro de 2.004.

Alair Fagundes Brito
VEREADOR - ALDAIR FAGUNDES BRITO



E' LEGISLACAO UNID'NACIONAL
Ricardo
Ricardo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Procuradoria Geral

Montes Claros, 20 de Agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V.Exa e bem assim a seus ilustres Pares, para encaminhar Projeto de Lei que desafeta áreas de terrenos e dá outras providências.

O Município de Montes Claros, atendendo a necessidades públicas e visando a melhoria no trânsito e tráfego da Cidade, construiu a Avenida José Corrêa Machado, ao longo do Rio Vieira, passando por diversos bairros e loteamentos, dentre estes os denominados “São Norberto” e o “Jardim São Luiz”.

Os proprietários dos loteamentos supramencionados, além das ruas, destinaram áreas às margens do “Vieira” para a construção de uma avenida marginal ao mesmo, que com a aprovação dos loteamentos pelo Município, passaram a integrar o sistema viário da cidade.

Para a construção da nova avenida, por questões técnicas, tornou-se necessária a retificação do curso natural do “Vieira”, resultando na ocupação de terrenos de particulares, que foram devidamente desapropriados, e também nas áreas destinadas às ruas e à avenida já mencionada; sendo certo que tais áreas não foram totalmente ocupadas, restando parte delas.

Nenhuma norma constitucional ou legal, desde que os terrenos excedentes sejam desafetados, impede que o Município lhes dê outra aplicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "F. J. S. G." or similar initials.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Procuradoria Geral

mesmo porque seria incivil obrigar o Poder Público a ficar com as áreas excedentes de suas necessidades administrativas ou sem destinação pública. Daí a possibilidade e a conveniência destas áreas serem oferecidas em dação de pagamento aos desapropriados, e para que a Administração recupere parcial ou totalmente os valores referentes às indenizações das desapropriações e do custo da urbanização realizada em benefício da comunidade.

Isto posto, com a convicção de que o projeto apresentado seja apreciado e aprovado por esta Casa, aproveito para renovar expressões de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
José Maria Saraiva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 15 de setembro de 2004

OFÍCIO N°: GP/151/2004
ASSUNTO: Encaminha Documento
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Conforme solicitado pelo Ofício nº ATL/221/2004, de 15 de setembro de 2004, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, nomes de proprietários que tiveram suas áreas desapropriadas às margens do Rio Vieira, para construção e retificação do canal do mesmo e construção de avenida marginal.

Relação: Dr. Paulo Roberto Araújo, Espólio de Dr. Emílio Ramirez Villegas, Espólio de Dr. Geraldo Magalhães Gomes e outros.

Atenciosamente,


Henrique Borém
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.
Vereador José Maria Saraiva
DD. Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS-MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 13 de setembro de 2004

OFÍCIO N°: GP/148/2004

ASSUNTO: Encaminhando Documento

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício n° ATL/213/2004, de 03 de setembro de 2004, estamos encaminhando a V. Exa., as Plantas e croquis das áreas de terrenos a serem desafetadas pelo Projeto de Lei que ora tramita nessa Egrégia Casa.

Atenciosamente,


Henrique Borém

Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.

Vereador José Maria Saraiva

DD. Presidente da Câmara Municipal

MONTES CLAROS-MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

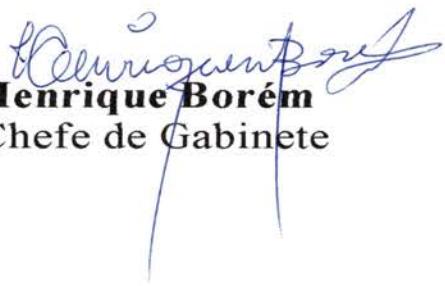
Montes Claros, 13 de setembro de 2004

OFÍCIO N°: GP/149/2004
ASSUNTO: Encaminhando Documento
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício n° ATL/213/2004, de 03 de setembro de 2004, estamos encaminhando a V. Exa., os memoriais descritivos das áreas a serem desafetadas pelo Projeto de Lei que ora tramita nessa Egrégia Casa, para serem anexados ao referido Projeto.

Atenciosamente,


Henrique Borém
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.
Vereador José Maria Saraiva
DD. Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS-MG

ENGESELO
SUAE

CT-COB-SU 022/02-014/03

Montes Claros, 07 de Agosto de 2003

À

Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Dr. João Henrique Ribeiro

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, apresentamos o Memorial Descritivo da área remanescente localizada entre as Ruas Geralda Gomes, Afonso Guimarães e a Avenida José Corrêa Machado. Partindo do ponto 01 posicionado no alinhamento da Rua Geralda Gomes entre os lotes 16 e 17 da quadra 07 (loteamento São Norberto) e defletindo $37^{\circ} 4' 13''$ E chega-se ao ponto 02 a uma distância de 105,48 m. Do ponto 02 ao ponto 03, deflete-se $35^{\circ} 46' 23''$ D seguindo o alinhamento da Rua Afonso Guimarães a uma distância de 29,57 m. Do ponto 03 ao ponto 04, deflete-se $48^{\circ} 34' 23''$ D e distância de 4,87 m. Do ponto 04 chega-se ao ponto 05 através de curva com desenvolvimento de 67,71 m sobre o alinhamento da Avenida José Corrêa Machado. Do ponto 05 ao ponto 01, deflexão de $58^{\circ} 42' 48''$ D seguindo o alinhamento da Rua Geralda Gomes e distância de 87,12 m. A área assim circunscrita é de 3.917,90 m².

Croquis em anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

M.L.L
Marcelo Lopes Cançado
Engenheiro - CREA 33.720/D-MG
ENGESELO ENGENHARIA LTDA

Montes Claros, em 07.08.03
J.H.R

Montes Claros, 13 de Agosto de 2003

Á

Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Dr. João Henrique Ribeiro

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, apresentamos o Memorial Descritivo da área remanescente localizada no lado direito da Avenida José Corrêa Machado aproximadamente entre as estacas 10 e 18. Partindo da divisa das chácaras 2 e 3 da quadra 01 (Loteamento Jardim São Luiz) na Rua Juquinha Paculdino e seguindo o alinhamento desta divisa chega-se ao ponto 01 a uma distância de 75,71 m. Do ponto 01 ao ponto 02, deflete-se 105° 43' 51" E e uma distância de 66,40 m. Do ponto 02 ao ponto 03, deflete-se 34° 21' 38" D e distância de 29,15 m. Do ponto 03 ao ponto 04, deflexão de 24° 23' 15" D e distância de 17,12 m. Do ponto 04 ao ponto 05, deflexão de 13° 6' 5" D e distância de 44,28 m. Do ponto 05 ao ponto 06, deflete-se 23° 18' 34" D e uma distância de 34,34 m. Do ponto 06 ao ponto 01, deflexão de 129° 7' 59" D e distância de 153,76 m sobre o alinhamento da Avenida José Corrêa Machado. A área assim circunscrita é de 5.058,74 m².

Croquis em anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Marcelo Lopes Cançaco
Engenheiro - CREA 03.720/D Minas Gerais
ENGESOLO ENGENHARIA LTDA

Carolina
13/08/03

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 14 de setembro de 2004

OFÍCIO N°: GP/150/2004
ASSUNTO: Encaminhando Documento
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

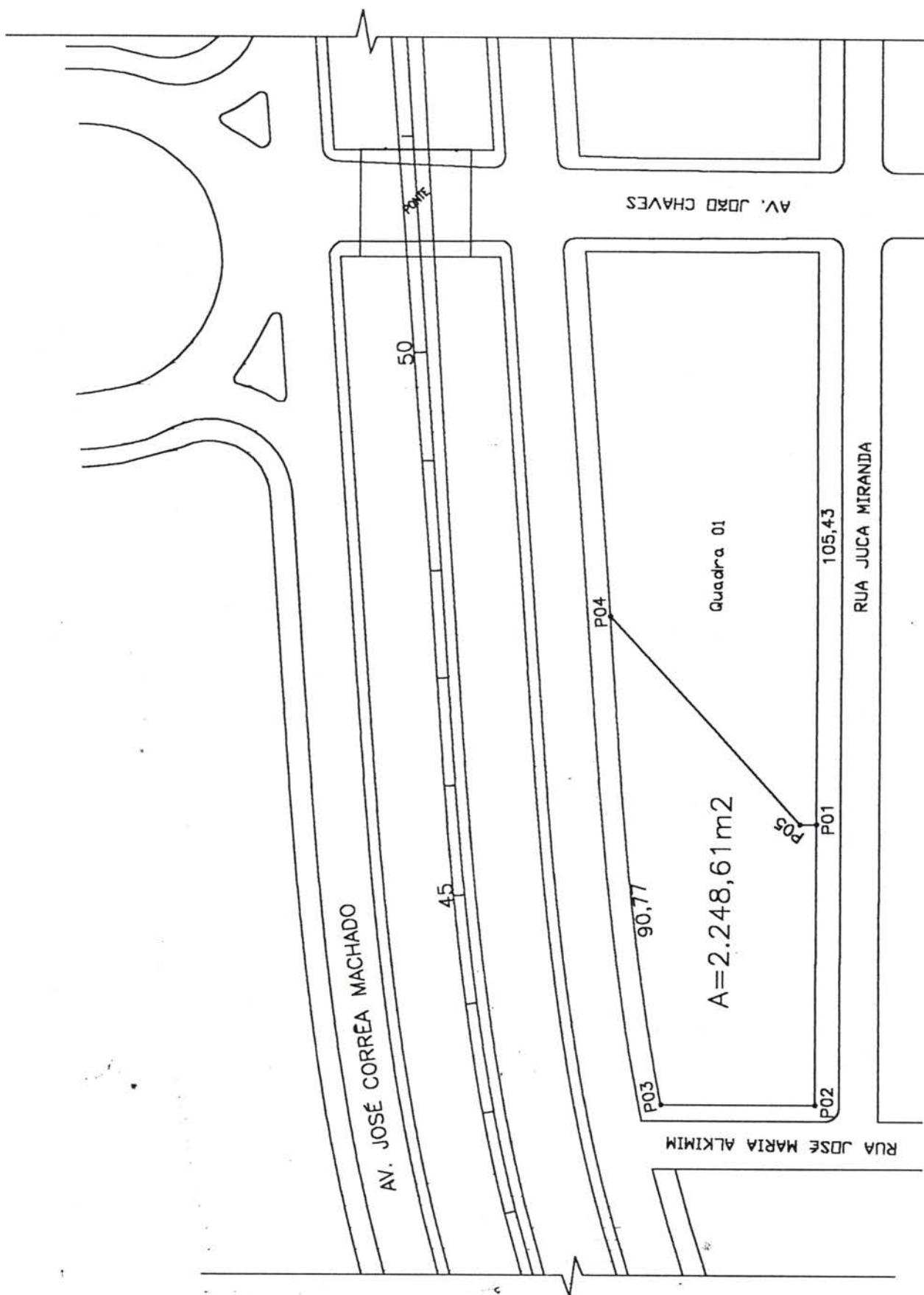
Em atendimento ao Ofício nº ATL/213/2004, de 03 de setembro de 2004, estamos encaminhando a V. Exa., os croquis das áreas a serem desafetadas pelo Projeto de Lei que ora tramita nessa Egrégia Casa, para serem anexados ao referido Projeto.

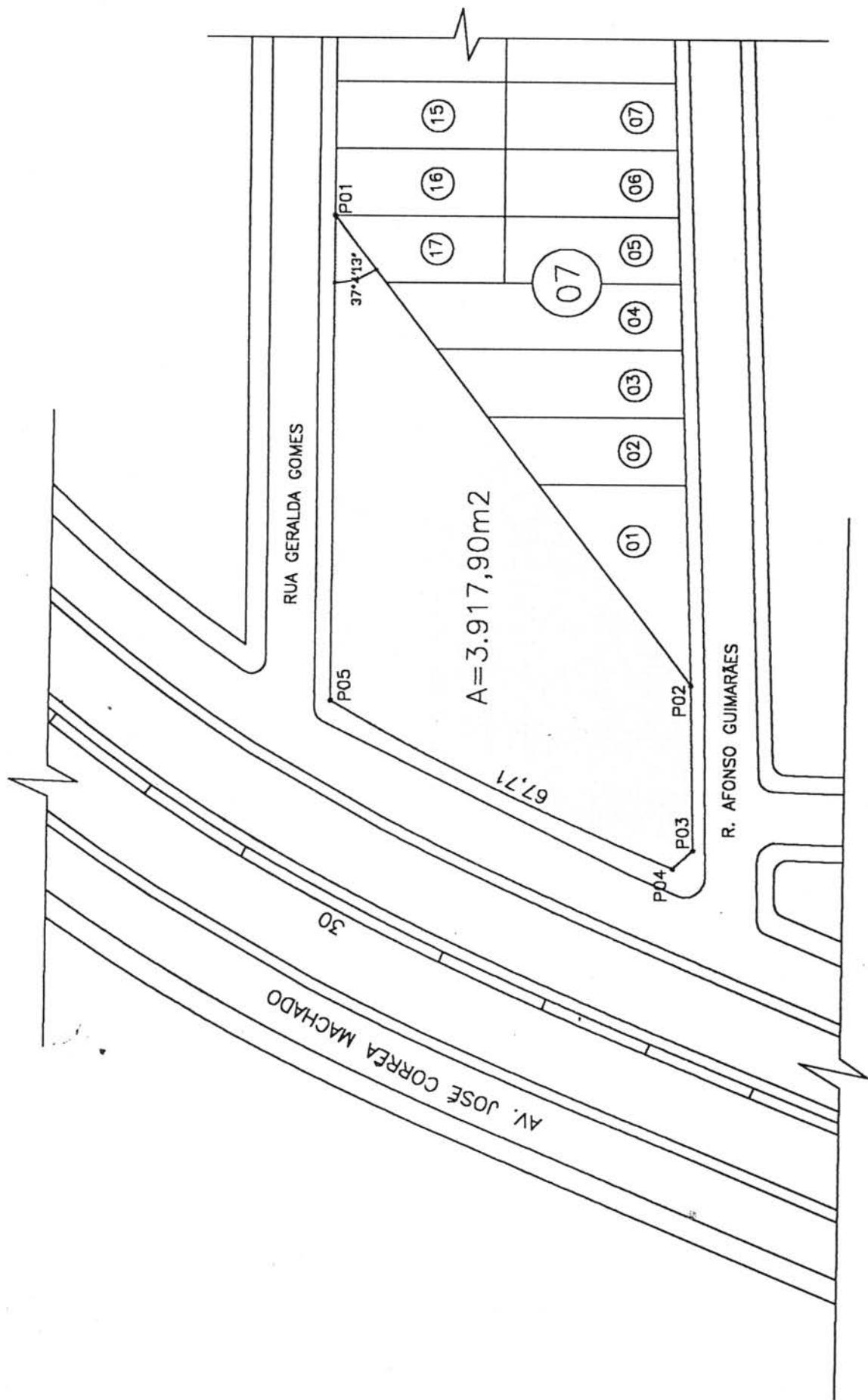
Atenciosamente,


Henrique Borém
Chefe de Gabinete

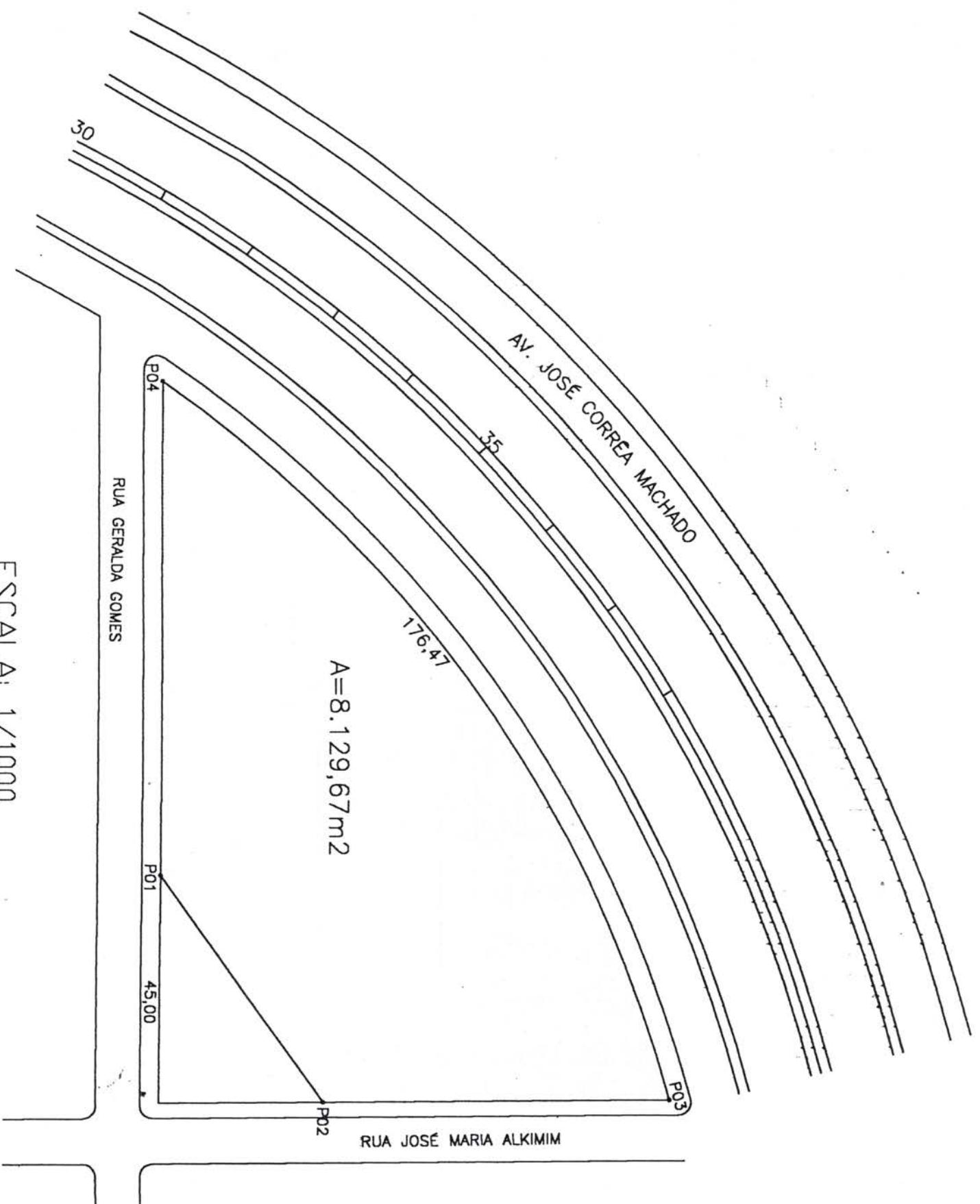
Exmo. Sr.
Vereador José Maria Saraiva
DD. Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS-MG

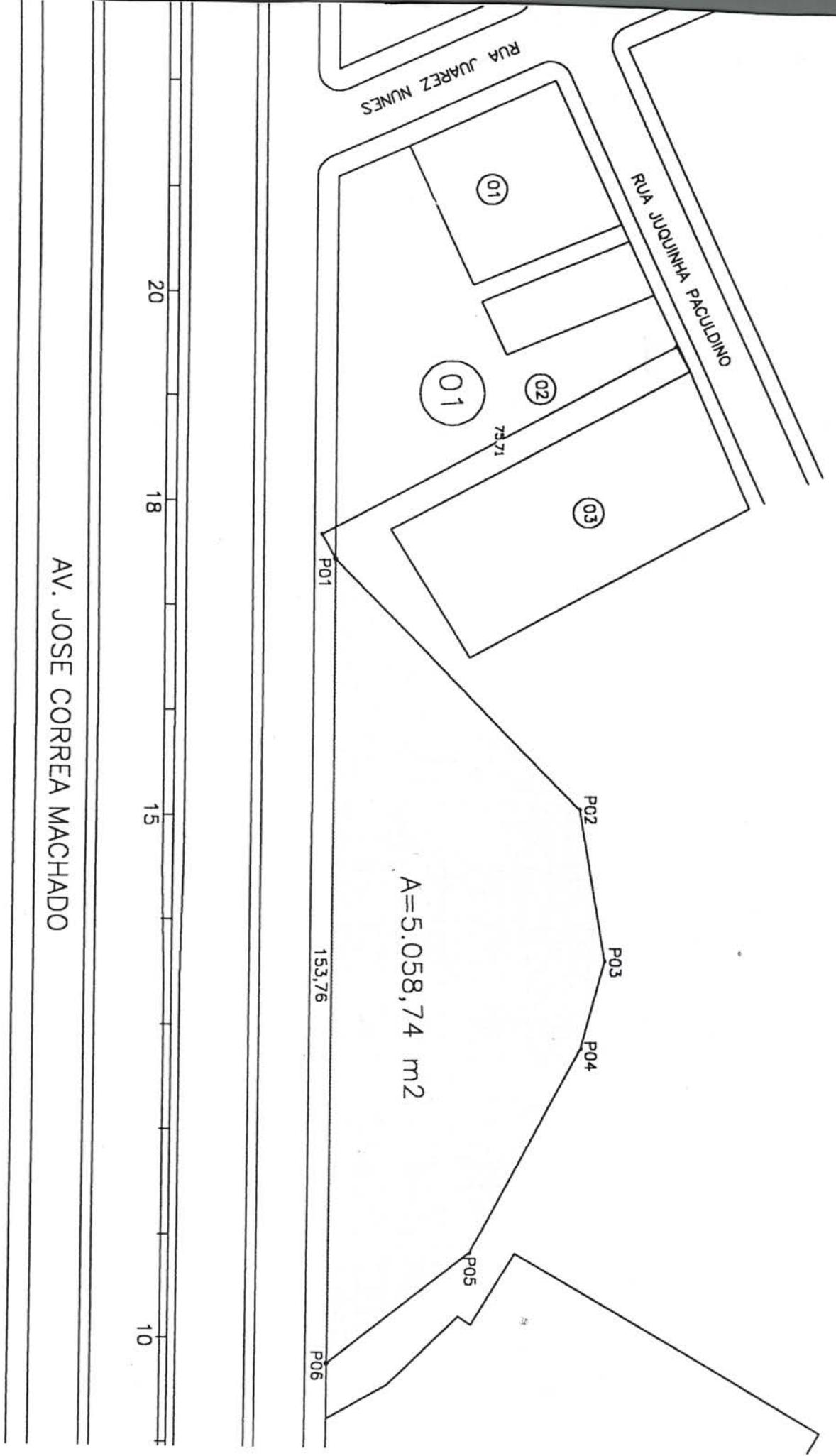
ESCALA: 1/1000





ESCALA: 1/1000





ESCALA: 1/1000